



RESOLUÇÃO LEGISLATIVAS N.º 136/2025

09 de Setembro de 2025

“Altera Redação do caput e § 1º do Art. 13, da Resolução Legislativa 127/2021 de 02/12/2021 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos das Missões, no que diz respeito ao horário das Sessões Ordinárias, passando das 19:00 para as 18:00 horas, e dá outras providências”.

VALDECIR DUARTE AZEREDO, Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores Propôs, o Plenário Aprovou e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º . Altera Redação do caput do Art. 13, da Resolução Legislativa 127/2021 de 02/12/2021 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos das Missões, no que diz respeito ao horário das Sessões Ordinárias, passando das 19:00 para as 18:00 horas.

§ 1º - As Sessões Plenárias serão transferidas de uma Sessão para outra, ou de um dia para qualquer outro, por Edital Legislativo, quando houver feriado ou ponto facultativo ou outro evento que seja necessário alteração na data, quer seja adiamento ou antecipação da data e horário da realização da Sessão, por decisão da Mesa Diretora.

Art. 2º . As despesas decorrentes dessa Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria vigente.

Art. 3º . A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir da promulgação e publicação, retroativos a 1º de setembro de 2025.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Dois Irmãos das Missões, RS, 09/09/2025.**



Valdecir Duarte Azeredo
Presidente do Poder Legislativo
Dois Irmãos das Missões - RS



Marcio Gomes dos Santos
Secretário do Poder Legislativo
Dois Irmãos das Missões - RS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



JUSTIFICATIVAS A RESOLUÇÃO MUNICIPAL N.º 136 / 2025

09 de Setembro de 2025

“Altera Redação do caput e § 1º do Art. 13, da Resolução Legislativa 127/2021 de 0212/2021 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos das Missões, no que diz respeito ao horário das Sessões Ordinárias, passando das 19:00 para as 18:00 horas, e dá outras providências”.

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras

Tendo em vista a necessidade por vós já solicitada para rever o horário da realização das Sessões Ordinárias da Câmara, propomos o presente projeto de Alteração do Regimento Interno, no que dispõe sobre o tema e propomos a votação e aprovação do mesmo.

Assim sendo, tendo as prerrogativas legais quanto ao Poder de Iniciativa, da independência inerente aos Poderes, neste caso do Legislativo Municipal, a Mesa Diretora propõe esta alteração a fim de adequar nossa legislação sobre o horário da realização de nossas Sessões Ordinárias. Propomos ao Plenário a aprovação deste Projeto, nos termos regimentais.

***Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Dois Irmãos das Missões, RS, 09 de setembro de 2025***

Valdecir Duarte Azeredo
Presidente do Poder Legislativo
Dois Irmãos das Missões - RS

Marcio Gomes dos Santos
Secretário do Poder Legislativo
Dois Irmãos das Missões - RS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.